

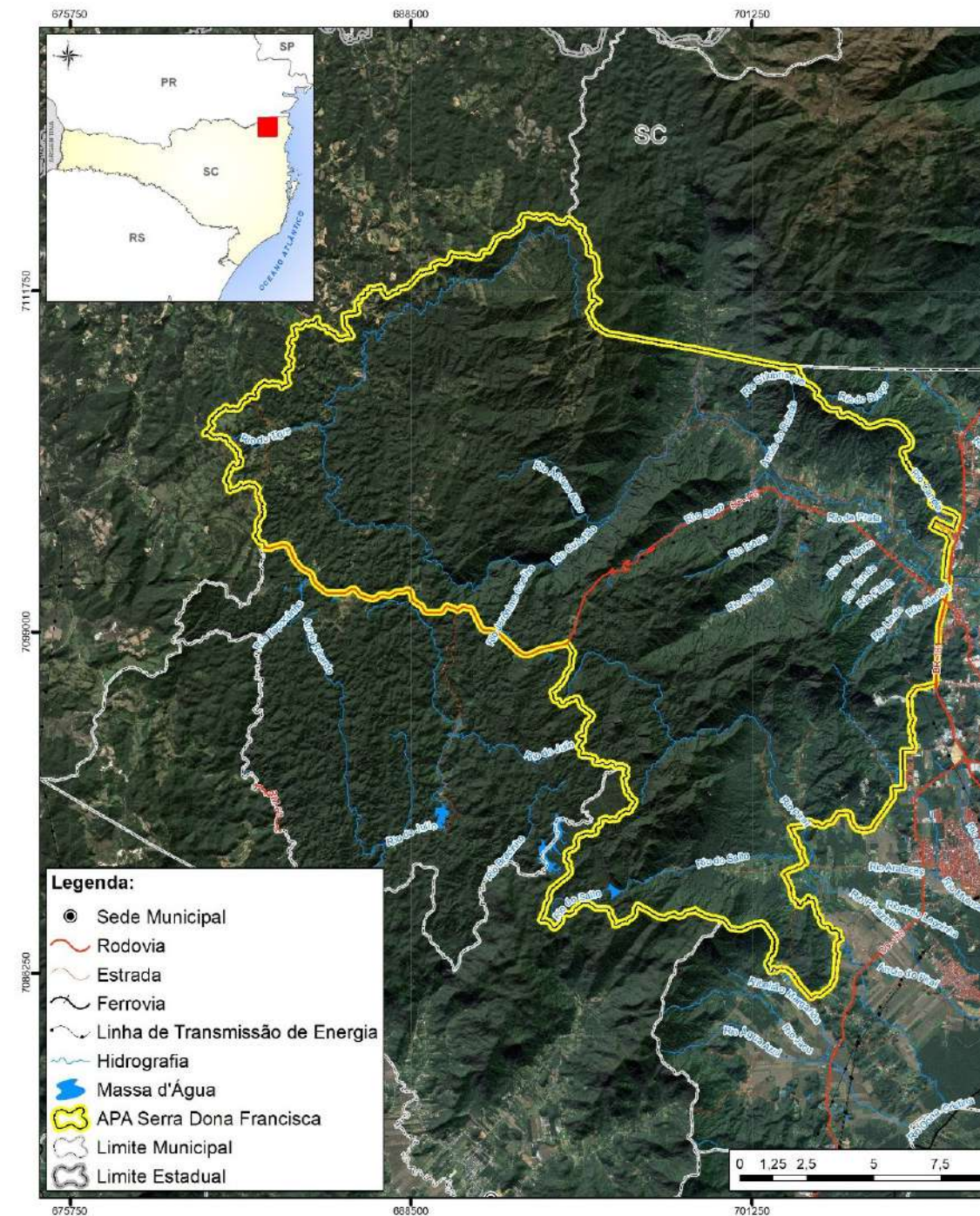
PLANO DE MANEJO

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DONA FRANCISCA

APA SERRA DONA FRANCISCA

Unidade de Conservação de Uso Sustentável

- Localizada no município de Joinville, SC, com área total de 40.092,03 hectares.
- Criada pelo Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997, abrangendo 40.177,71 hectares.
- A Lei nº 9.317, de 16 de dezembro de 2022, alterou os limites da APA para os atuais.



OBJETIVOS DE CRIAÇÃO DA APA SERRA DONA FRANCISCA

- I. Proteger os recursos hídricos;
- II. Garantir conservação de remanescentes da Mata de Atlântica (Floresta Ombrófila Densa);
- III. Proteger a fauna silvestre;
- IV. Melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais;
- V. Fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental e,
- VI. Preservar as culturas e as tradições locais.

Os objetivos em questão visam garantir a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa e ecossistemas associados) no entorno do Parque Ecológico "Prefeito Rolf Colin" e dos mananciais de Joinville.



REVISÃO BASEADA EM UM PROCESSO PARTICIPATIVO

- ✓ Realização de oficinas e reuniões com o Conselho Gestor e comunidade local, líderes e pessoas diretamente afetadas para coletar informações e entender anseios, preocupações e demandas;
 - ✓ A construção de um ambiente de confiança mútua por meio do diálogo foi essencial para o processo;
 - ✓ O processo foi transparente, garantindo o direito à informação e o acesso a todas as etapas.
-
- 3 Oficinas Participativas: Diagnóstico, Planejamento e Zoneamento;
 - Reuniões com o Conselho Consultivo;
 - Reunião na Câmara de Vereadores.



ESTRUTURA DO PLANO DE MANEJO

- ✓ **Introdução;**
- ✓ **Caracterização Socioambiental da APASDF;**
- ✓ **Componentes Fundamentais:**
 - Propósito;
 - Declarações de Significância;
 - Recursos e Valores Fundamentais;
- ✓ **Componentes Dinâmicos:**
 - Análise dos Recursos e Valores Fundamentais;
 - Questões-chave;
 - Subsídios para interpretação Ambiental
- ✓ **Componentes Normativos:**
 - Zoneamento;
 - Atos legais e normativos;
 - Programas de Manejo.
- ✓ **Anexos.**

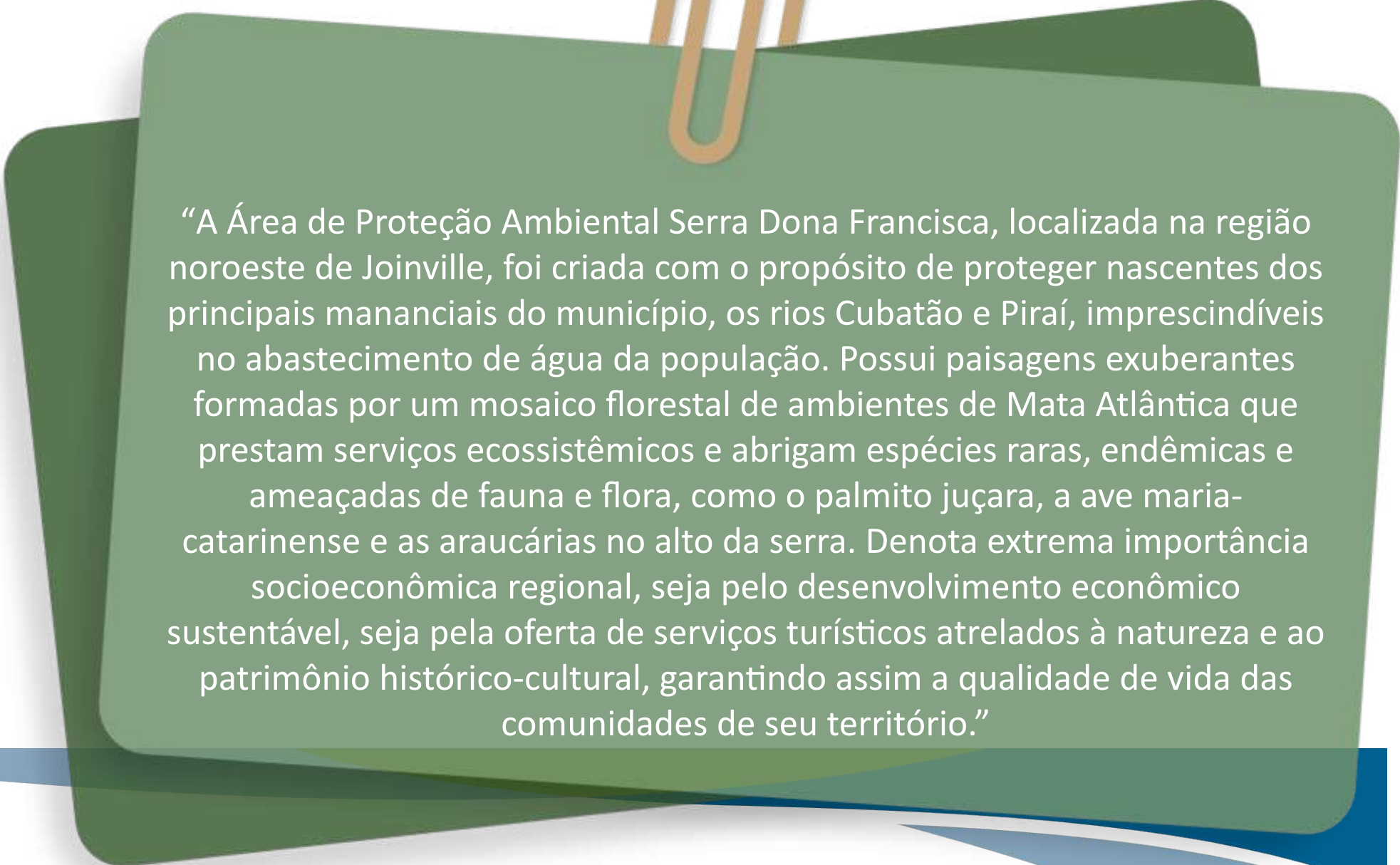
COMPONENTES FUNDAMENTAIS E DINÂMICOS

Propósito da APA Serra Dona Francisca



Prefeitura de
Joinville

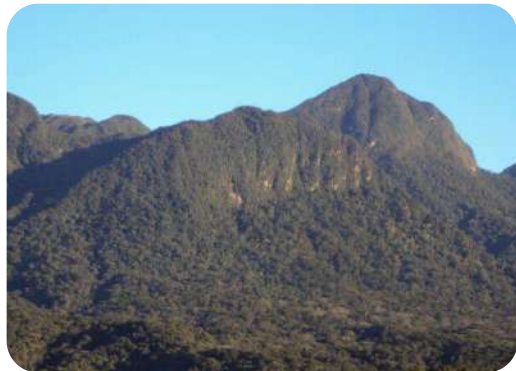
MEIO AMBIENTE



“A Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, localizada na região noroeste de Joinville, foi criada com o propósito de proteger nascentes dos principais mananciais do município, os rios Cubatão e Piraí, imprescindíveis no abastecimento de água da população. Possui paisagens exuberantes formadas por um mosaico florestal de ambientes de Mata Atlântica que prestam serviços ecossistêmicos e abrigam espécies raras, endêmicas e ameaçadas de fauna e flora, como o palmito juçara, a ave maria-catarinense e as araucárias no alto da serra. Denota extrema importância socioeconômica regional, seja pelo desenvolvimento econômico sustentável, seja pela oferta de serviços turísticos atrelados à natureza e ao patrimônio histórico-cultural, garantindo assim a qualidade de vida das comunidades de seu território.”

Significâncias da APA Serra Dona Francisca

As declarações de significância constituem a fundamentação essencial que justifica a criação e manutenção da APA no sistema de áreas protegidas



Significância Paisagística: APA Serra Dona Francisca apresenta uma grande diversidade paisagística, combinando florestas, campos e elementos físicos marcantes, como a encantadora Serra Dona Francisca. Sua variação de relevo, que vai de colinas suaves a escarpas acidentadas, e as planícies alúvio-colvionares, formam paisagens únicas que, além de sua importância ecológica, ampliam o potencial para atividades de lazer, turismo sustentável e educação ambiental.

Significância Conservacionista: A APA Serra Dona Francisca é de extrema relevância conservacionista devido à sua elevada riqueza de espécies ameaçadas, raras e endêmicas, bem como à grande densidade de nascentes e recursos hídricos essenciais para a biodiversidade e para o abastecimento regional. A área abriga importantes remanescentes de Mata Atlântica e contribui para a conservação de diversas espécies de flora e fauna, incluindo mamíferos, aves, répteis e anfíbios, muitos dos quais estão em risco de extinção.





Significância Econômica: A APA Serra Dona Francisca apresenta significância econômica devido às suas atividades de agricultura, silvicultura e mineração, que incluem a extração de ferro, areia, gnaiss e água mineral, além do cultivo de banana e palmito. Essas atividades, favorecidas pela infraestrutura rodoviária, oferecem oportunidades econômicas para a região, contribuindo para a ocupação sustentável do território.

Significância para Serviços Ecossistêmicos: A APA Serra Dona Francisca é essencial para a manutenção dos serviços ecossistêmicos, destacando-se pela preservação dos recursos hídricos, com mais de 6.200 nascentes e rios de qualidade classificada como boa, que são cruciais para o abastecimento público, a biodiversidade e a estabilidade ambiental. Além disso, suas florestas desempenham funções vitais, como captura de carbono, proteção do solo e suporte à vida aquática, contribuindo diretamente para o bem-estar humano e a sustentabilidade regional.





Significância Histórico-Cultural: A APA Serra Dona Francisca é de grande relevância histórico-cultural, com vestígios arqueológicos como sambaquis, associados a antigos grupos de caçadores e coletores. Embora não haja registros cadastrados de sítios arqueológicos na APA, existem indícios da Tradição Umbu e sambaquis não identificados na área. A região também é marcada pela imigração europeia e pela construção de marcos históricos, como a Estrada Dona Francisca, que impulsionaram o desenvolvimento da colônia. Além disso, a APA abriga imóveis tombados, representando a arquitetura teuto-brasileira, e espaços culturais como sociedades recreativas de tiro e festividades tradicionais.

Recursos e Valores Fundamentais da APA Serra Dona Francisca



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE

Os recursos e valores presentes na APA expressam de forma clara e objetiva a importância ecológica, social e estratégica dos recursos e valores presentes na UC.

Socioeconomia: A APA Serra Dona Francisca, em função de suas características geográficas, geomorfológicas e geológicas, e especialmente por seu patrimônio hídrico, desempenha um papel essencial na promoção do desenvolvimento socioeconômico das populações do seu entorno. Os serviços ecossistêmicos oferecidos — como a provisão de água, a regulação do clima e a manutenção da paisagem natural — criam condições propícias para o fomento de atividades sustentáveis, como o ecoturismo, a agricultura de baixo impacto e o turismo rural.



Biodiversidade: A APA protege uma porção expressiva do Bioma Mata Atlântica, reconhecido mundialmente por sua riqueza ecológica e elevado grau de endemismo. Sua geograficidade abriga uma diversidade significativa de ecossistemas, incluindo a Floresta Ombrófila Densa, a Floresta Ombrófila Mista e os Campos de Altitude, que sustentam habitats distintos e complexos para inúmeras espécies da fauna e flora nativas e endêmicas. A presença dessas formações vegetais está diretamente associada à manutenção de processos ecológicos essenciais, como a regulação climática, a ciclagem de nutrientes e a proteção dos recursos hídricos — especialmente relevantes para o abastecimento do município de Joinville.



Recursos Hídricos: A Unidade de Conservação abriga três bacias hidrográficas — do Rio Cubatão 1, do Rio Itapocuzinho e do Rio Piraí — que exercem um papel fundamental na dinâmica ambiental da região. Esses cursos d'água integram um sistema hidrológico que não apenas sustenta os ecossistemas terrestres e florestais da Mata Atlântica, mas também influencia diretamente o sistema costeiro, desaguardando no complexo estuarino da Baía Babitonga. Essa conexão entre ambientes terrestres e costeiros evidencia a relevância dos recursos hídricos da APA como suporte à biodiversidade aquática, à produtividade pesqueira e à manutenção da qualidade ambiental de toda a região hidrográfica. Além de seu valor ecológico, esses recursos são essenciais para o abastecimento público, a agricultura, a regulação climática e as atividades econômicas sustentáveis no entorno da UC. A preservação da integridade dessas bacias é, portanto, uma prioridade estratégica que exige ações articuladas de monitoramento da qualidade e quantidade da água, proteção de nascentes, controle de usos conflitantes, recuperação de áreas de recarga e gestão participativa junto aos municípios e comunidades locais. Dessa forma, os Recursos Hídricos, enquanto RVF, requerem um planejamento cuidadoso, baseado em dados hidrológicos atualizados e na integração entre políticas ambientais e territoriais, visando garantir a conservação da água como bem comum e essencial à vida e ao equilíbrio socioambiental da região da APA Serra Dona Francisca.



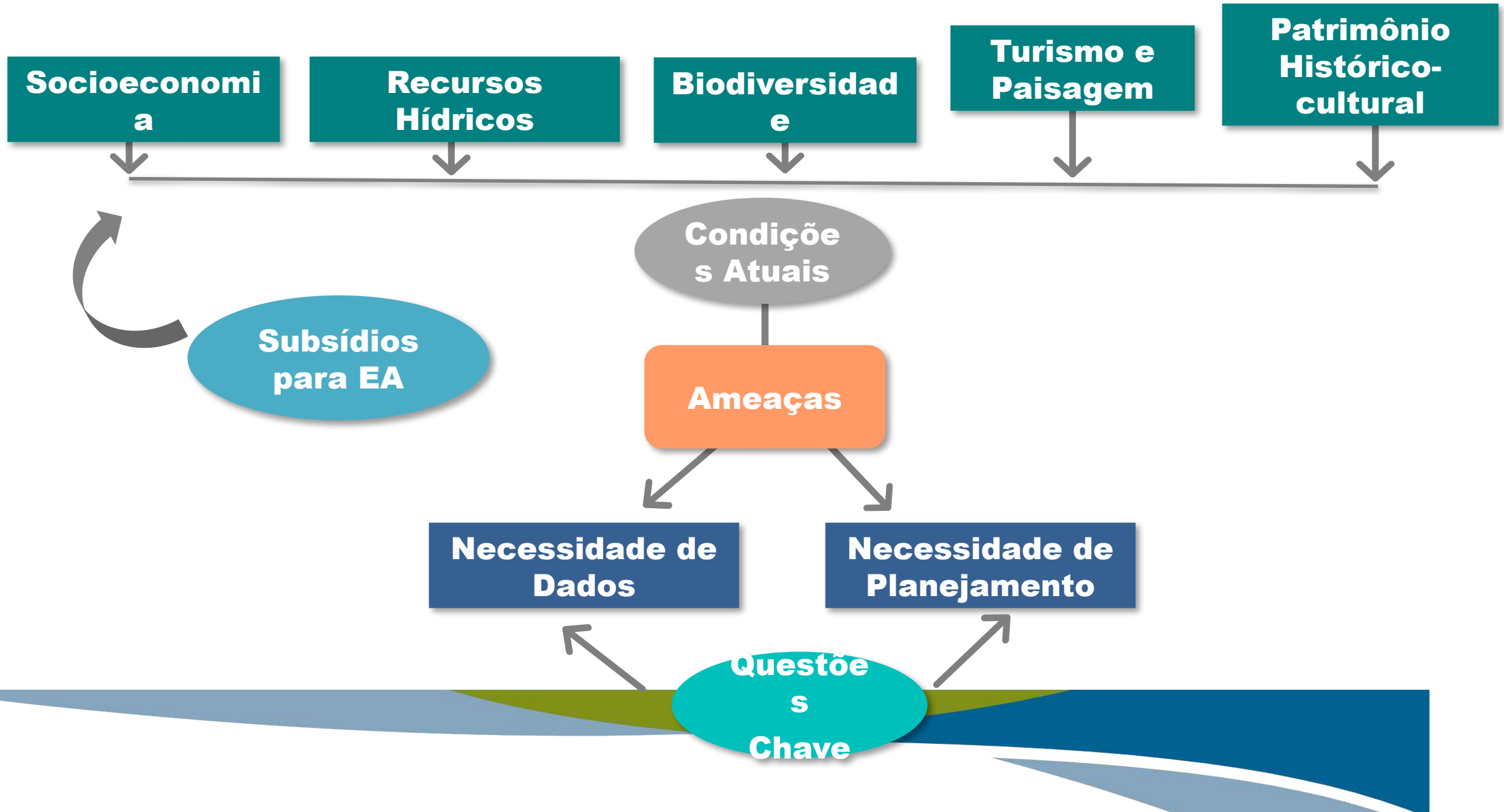
Patrimônio Histórico-Cultural: O patrimônio histórico-cultural da APA Serra Dona Francisca constitui um de seus principais Recursos e Valores Fundamentais, com destaque para a herança da imigração europeia — especialmente alemã, suíça e norueguesa — que moldou a paisagem cultural da região. A unidade de conservação, inclusive, tem sua origem vinculada à criação da Colônia Dona Francisca, núcleo colonizador fundado no século XIX, que impulsionou o processo de ocupação e desenvolvimento socioeconômico local. Esse processo colonizatório resultou na formação do mais expressivo conjunto arquitetônico teuto-brasileiro do país, cuja presença é marcante na APA, especialmente por meio das construções em estilo enxaimel. Esses elementos arquitetônicos não apenas configuram uma paisagem cultural singular, mas também representam importantes marcos da identidade histórica regional. Os registros e vestígios materiais e imateriais associados à colonização europeia possuem alto valor histórico, cultural e simbólico. Sua preservação e valorização são fundamentais tanto para o fortalecimento da identidade local quanto para a promoção da educação patrimonial, do turismo sustentável e da conservação da paisagem cultural.



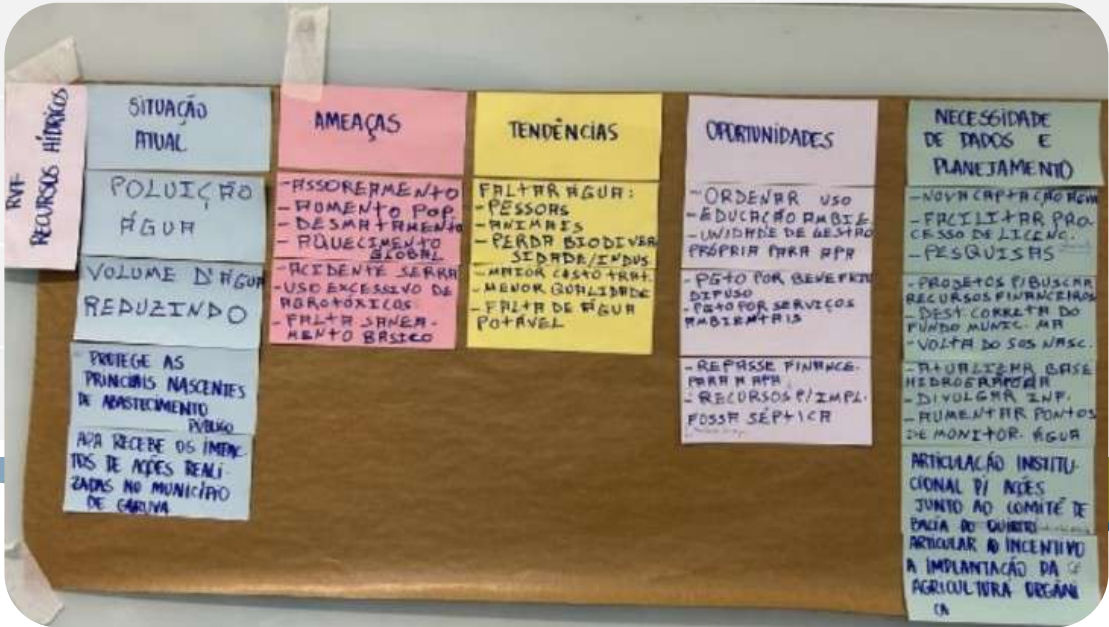
Turismo e Paisagens: A APA Serra Dona Francisca apresenta um notável potencial cênico e turístico, com paisagens naturais de grande beleza e valor ecológico. Localizada nas encostas da Serra do Mar, no município de Joinville (SC), a unidade de conservação abrange uma geodiversidade marcante, composta por rios, cachoeiras, vales, escarpas e áreas serranas. Essa diversidade de formas e ambientes contribui para a construção de um cenário atrativo e singular, que se configura como um dos principais Recursos e Valores Fundamentais da unidade. O turismo sustentável na APA representa uma importante alternativa econômica para as comunidades locais e uma ferramenta estratégica para a valorização do território e da sua paisagem. A experiência turística proporciona contato direto com os recursos naturais e culturais, promovendo a sensibilização ambiental dos visitantes e fortalecendo os vínculos comunitários com a conservação.



Análise dos RVF



Recursos hídricos				
Situação atual	Ameaças	Tendências	Oportunidades	Necessidade de dados e planejamento
Volume d'água reduzindo	Assoreamento	Falta d'água para pessoas e animais	Ordenar uso	Nova captação de água
Poluição da água	Aumento populacional	Perda de biodiversidade	Educação ambiental	Facilitar processos de licenciamento e saneamento
Protege as principais nascentes de abastecimento público	Aumento do desmatamento	Maior custo de tratamento	Unidade de gestão própria para APA	Ampliar as pesquisas científicas
APA recebe os impactos de ações realizadas no município de Garuva	Aquecimento global	Menor qualidade	Pagamento por benefícios difuso	Projetos/buscar recursos financeiros
	Acidentes na serra	Falta de água potável	Pagamento por serviços ambientais	Destinação correta do fundo municipal
	Uso excessivo de agrotóxicos		Repasse financeiro para APA	Volta do SOS Nascentes
	Falta de saneamento básico		Recursos para implantação de fossa séptica (manutenção e limpeza)	Atualizar base hidrográfica
				Divulgar informações
				Aumentar pontos de monitoramento da água
				Articulação institucional para ações junto ao comitê de bacia hidrográfica da Baía de Bitonga
				Articular o incentivo à implantação da agricultura orgânica
				Acompanhar os níveis de agrotóxicos (Comitê de Bacia realiza as análises)



COMPONENTES NORMATIVOS

O zoneamento é o planejamento integrado do espaço, contemplando a ampla diversidade de elementos que integram a APA, sejam físicos, humanos ou biológicos. Nesse planejamento, devem ser estabelecidas as diretrizes gerais para esse planejamento com base nos resultados dos diagnósticos e em consonância com os objetivos da sua criação.

A revisão do Zoneamento foi baseada, no estabelecido no Plano de Manejo (2012), o qual foi confrontado com as diretrizes do ICMBIO (2018) e a atualização do diagnóstico.

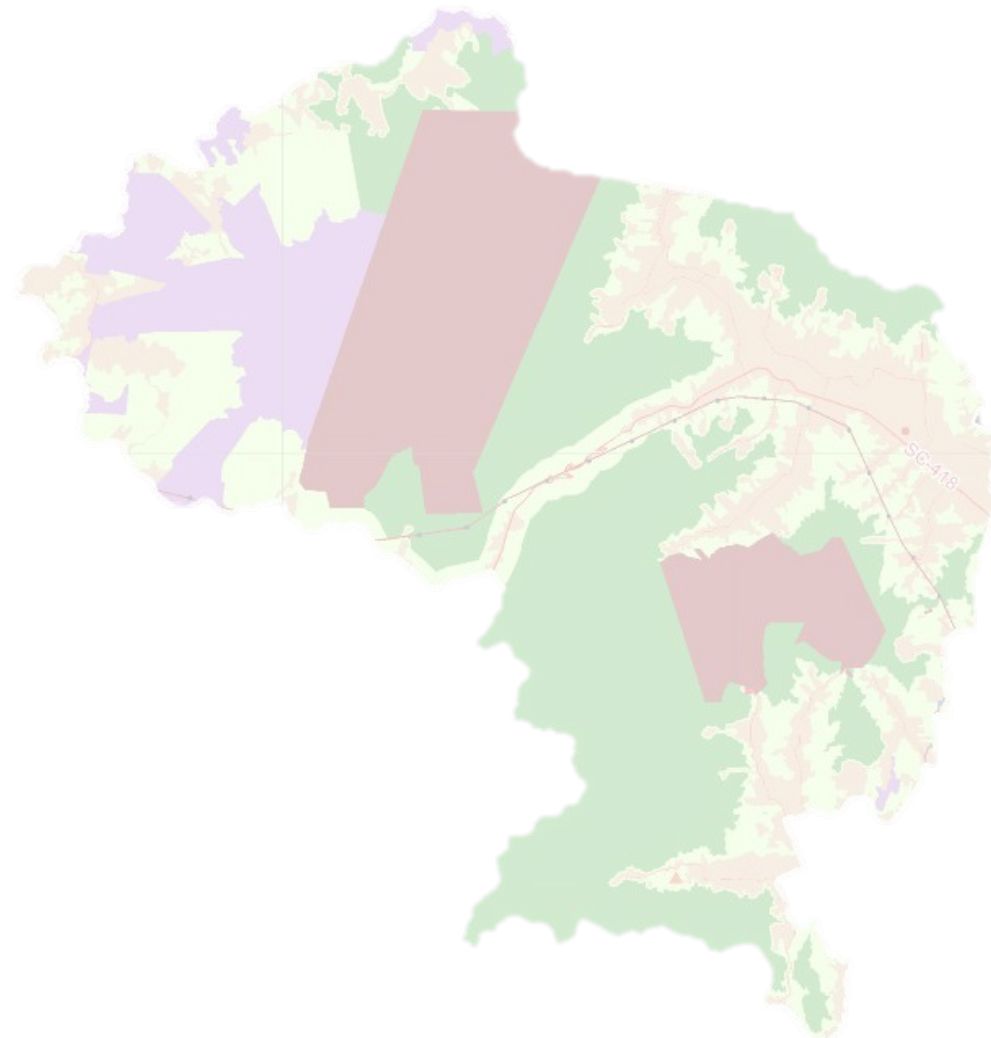
As análises foram realizadas em escala 1:10.000



Zonas definidas automaticamente a partir das condições de uso e ocupação do solo da UC:

Zona de Sobreposição Territorial - áreas protegidas de outras categorias;

Zona de Diferentes Interesses Públicos - locais em que são estabelecidas obras de infraestrutura pública (rodovias, ferrovias, linhas de transmissão, estações de tratamento e de captação;



Zonas definidas a partir de outras condições de uso e ocupação do solo da UC e com base os instrumentos legais e marcos regulatórios referentes à ocupação do território da UC:

Zona de Adequação Ambiental - áreas alteradas onde há necessidade de deter a degradação ambiental;

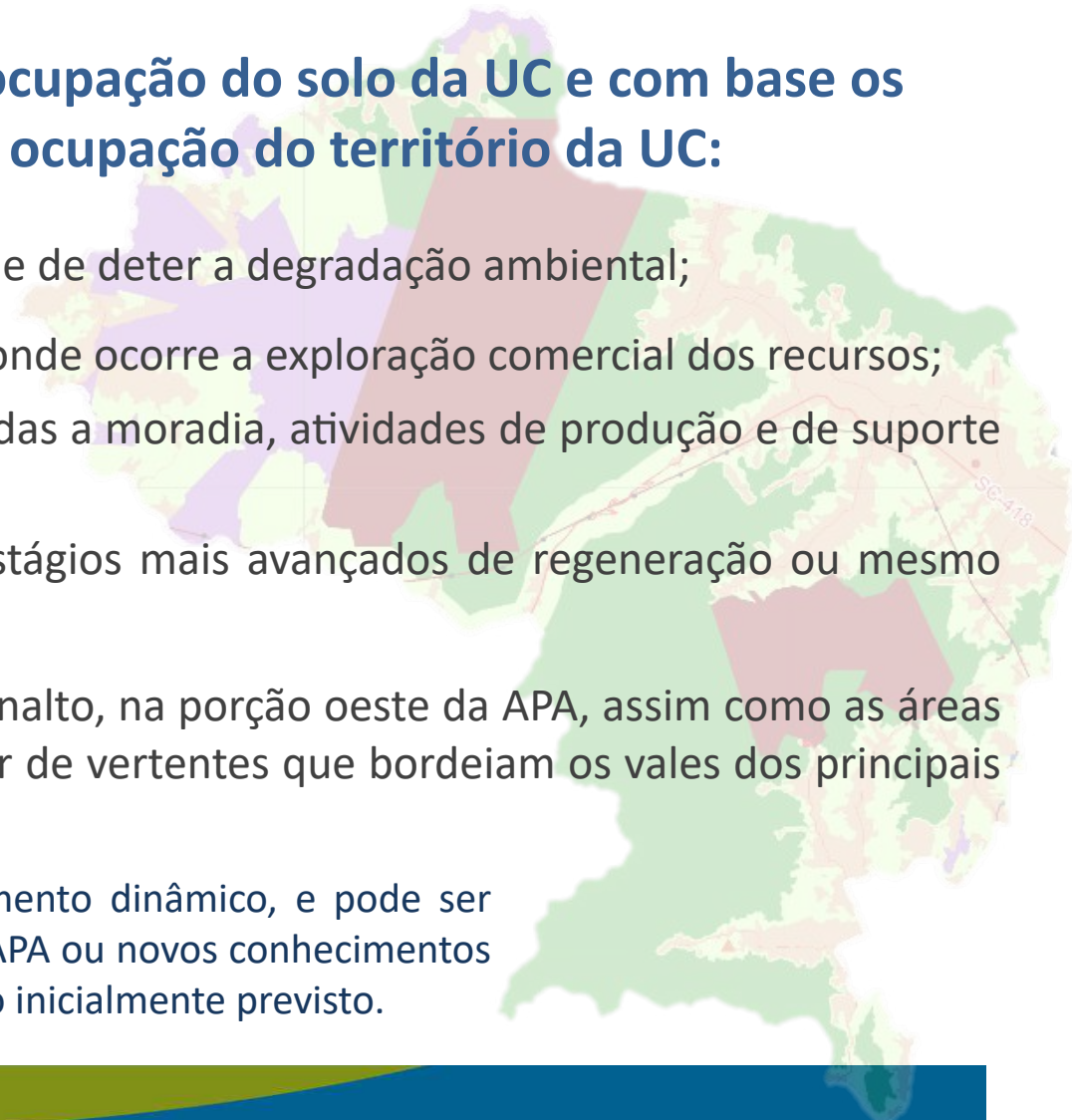
Zona de Manejo Florestal - áreas de florestas nativas ou plantadas, onde ocorre a exploração comercial dos recursos;

Zona de Produção - áreas com ocupação humana, onde são admitidas a moradia, atividades de produção e de suporte à produção.

Zona de Conservação - áreas com vegetação nativa da APA em estágios mais avançados de regeneração ou mesmo primários;

Zona de Uso Restrito - grande parte dos terrenos ondulados do Planalto, na porção oeste da APA, assim como as áreas de médias declividades correspondentes aos terços médio e inferior de vertentes que bordeiam os vales dos principais rios da APA.

É importante destacar que o zoneamento é um instrumento dinâmico, e pode ser remodelado na medida em que o processo de gestão da APA ou novos conhecimentos resultem na necessidade de alteração do grau de proteção inicialmente previsto.



Zonas Propostas na Revisão do Plano de Manejo

NÍVEIS DE INTERVENÇÃO DAS ZONAS	ZONA	ÁREA (ha)	(%)
Zonas de Baixa Intervenção	Zona de Conservação	13.568,26	33,84
	Zona de Uso Restrito	8.301,52	20,71
Zonas com Média Intervenção	Zona de Manejo Florestal	4.053,16	10,11
Zonas com Alta Intervenção	Zona de Produção	6.774,44	16,90
	Zona de Adequação Ambiental	4,87	0,01
Zonas Com Diferentes Usos	Zona de Diferentes Interesses Públicos	242,86	0,61
	Zona de Sobreposição Territorial	7.146,93	17,83
	TOTAL	40.092,04	100

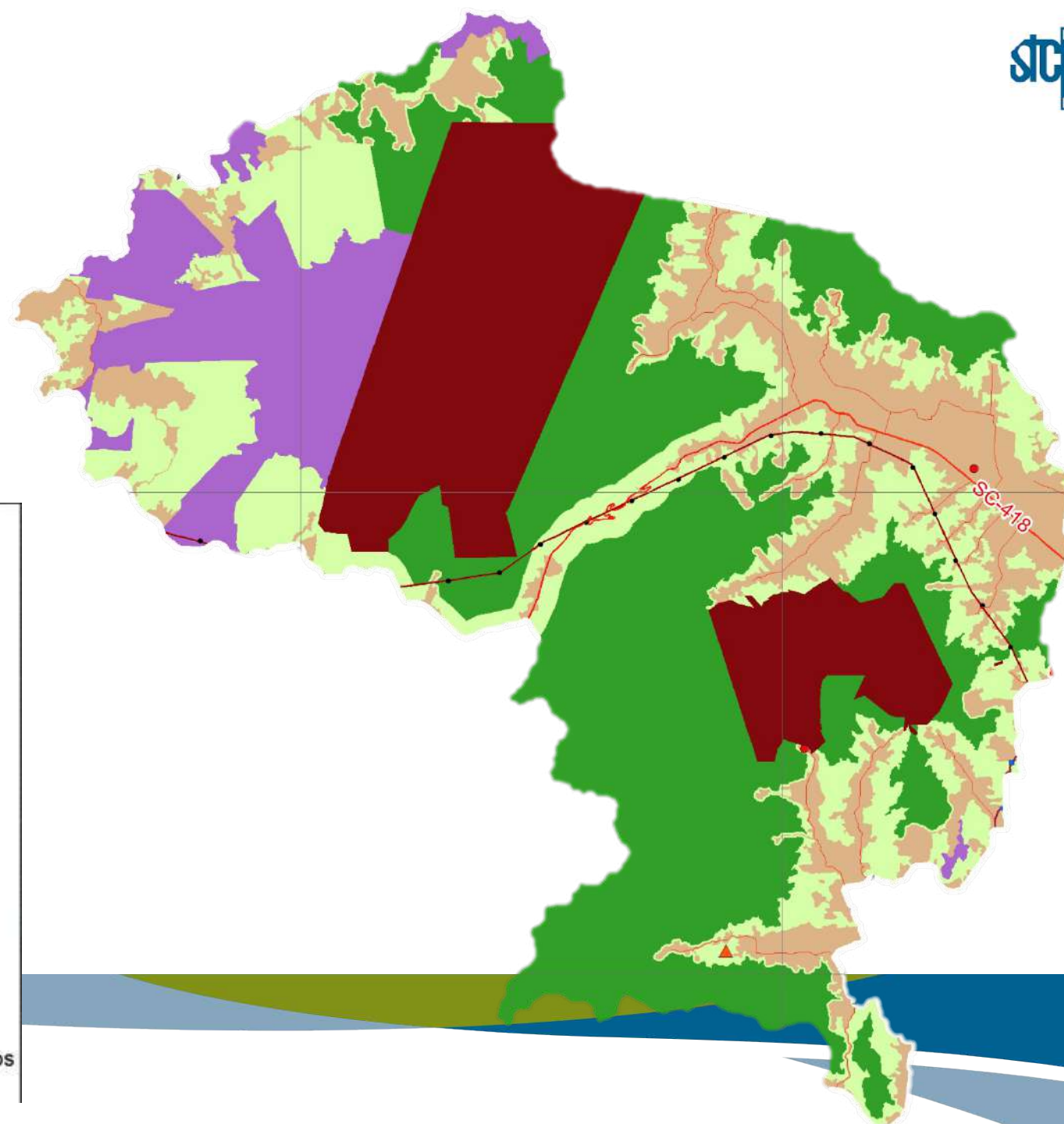
Fonte: STCP Engenharia de Projetos Ltda. (2025).

Legenda:

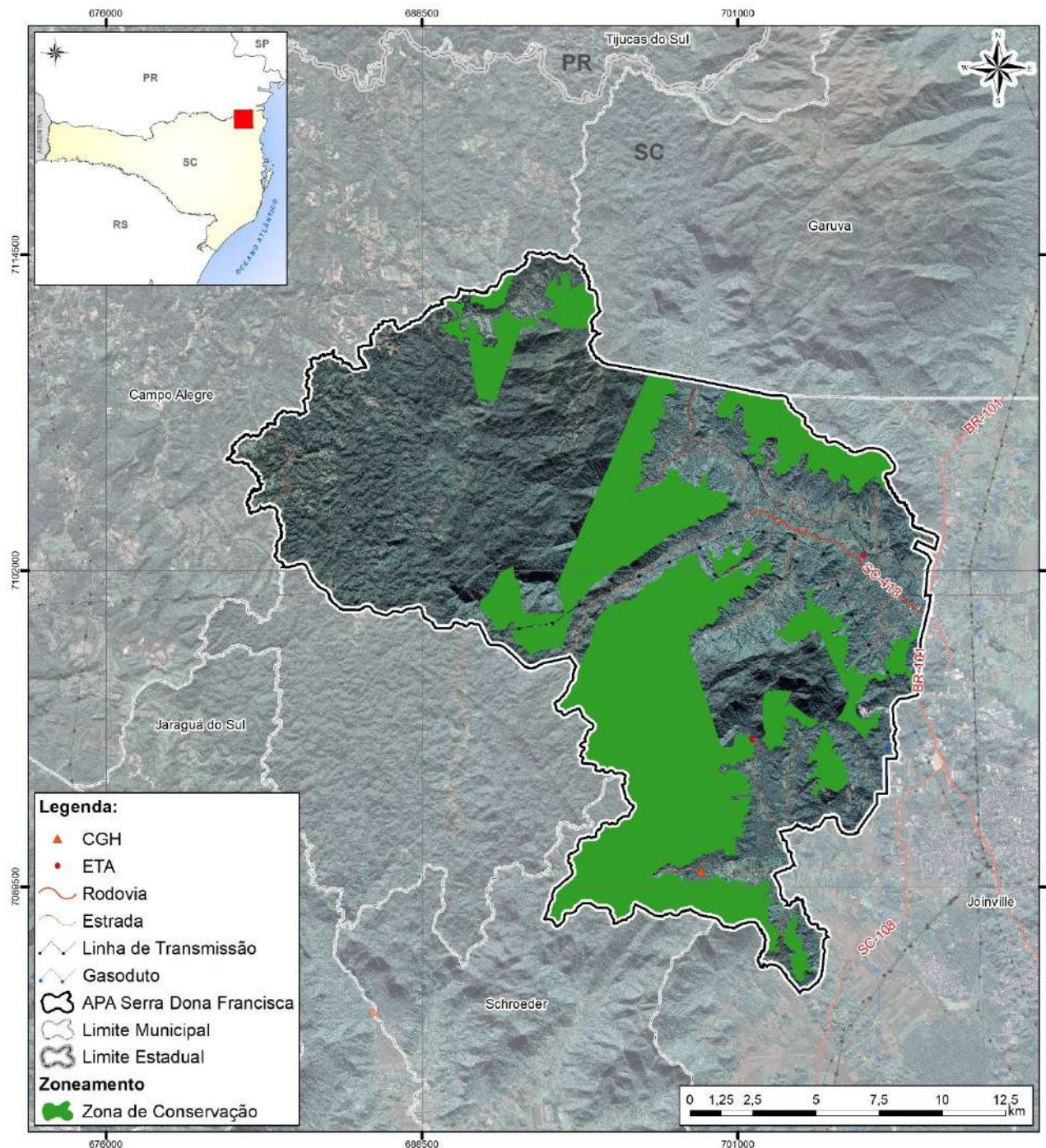
-  CGH
-  ETA
-  Rodovia
-  Estrada
-  Linha de Transmissão
-  Gasoduto
-  APA Serra Dona Francisca
-  Limite Municipal
-  Limite Estadual

Zoneamento

-  Zona de Conservação
-  Zona de Uso Restrito
-  Zona de Manejo Florestal
-  Zona de Produção
-  Zona de Sobreposição Territorial
-  Zona de Diferentes Interesses Públicos
-  Zona de Adequação Ambiental



Zona de Conservação



Zona de Conservação



Prefeitura de
Joinville

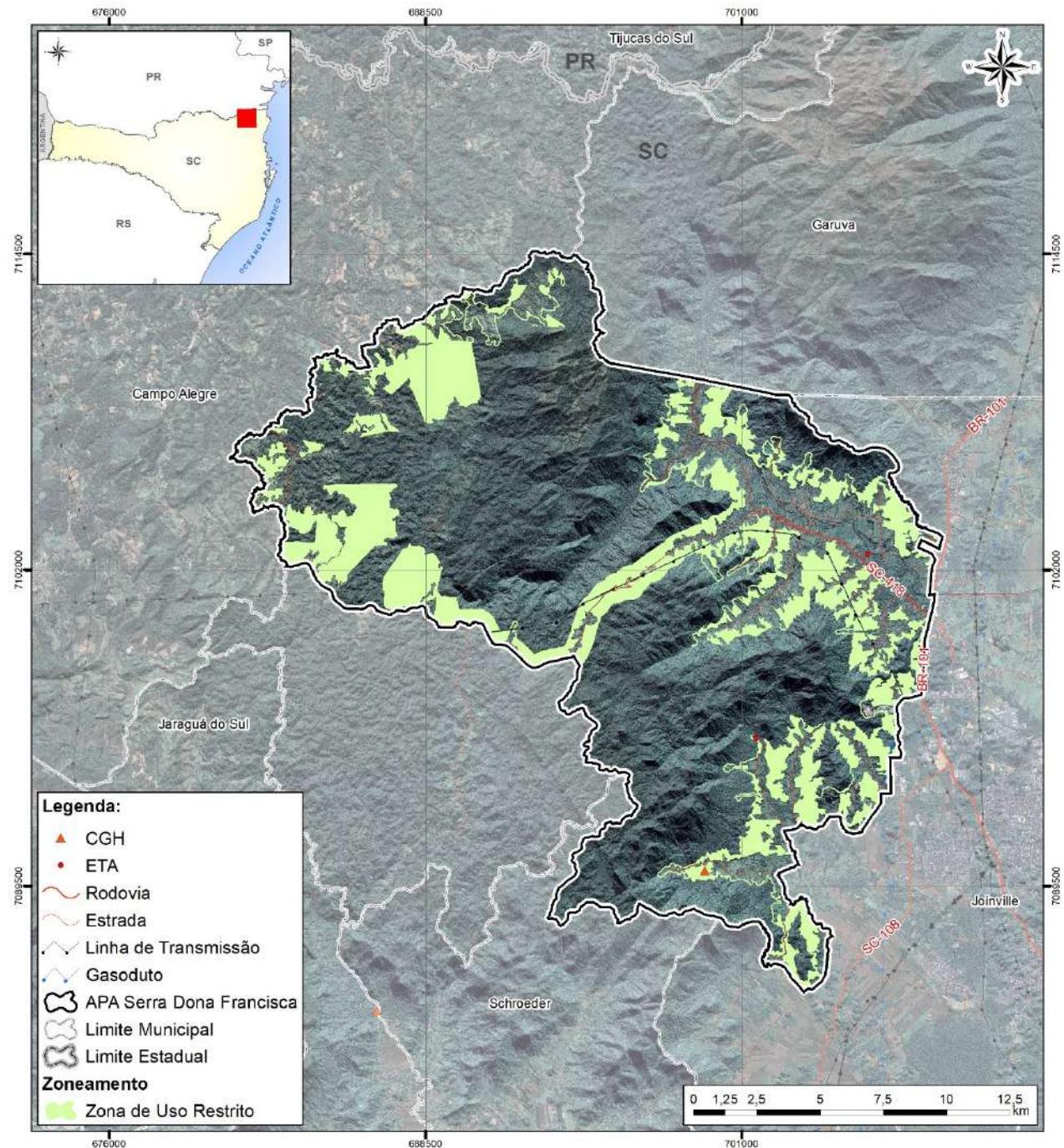
MEIO AMBIENTE

É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais. São admitidos ambientes em médio grau de regeneração, quando se tratar de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, pouco representados ou que reúna características ecológicas especiais.

O objetivo geral do manejo é a manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria. Para a delimitação da ZC, consideraram-se as áreas com vegetação nativa da APA, à exceção daquelas integrantes da Zona de Sobreposição Territorial.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção, restauração ambiental (preferencialmente de forma natural) e atividades de utilidade pública e interesse social.

Zona de Uso Restrito



Zona de Uso Restrito

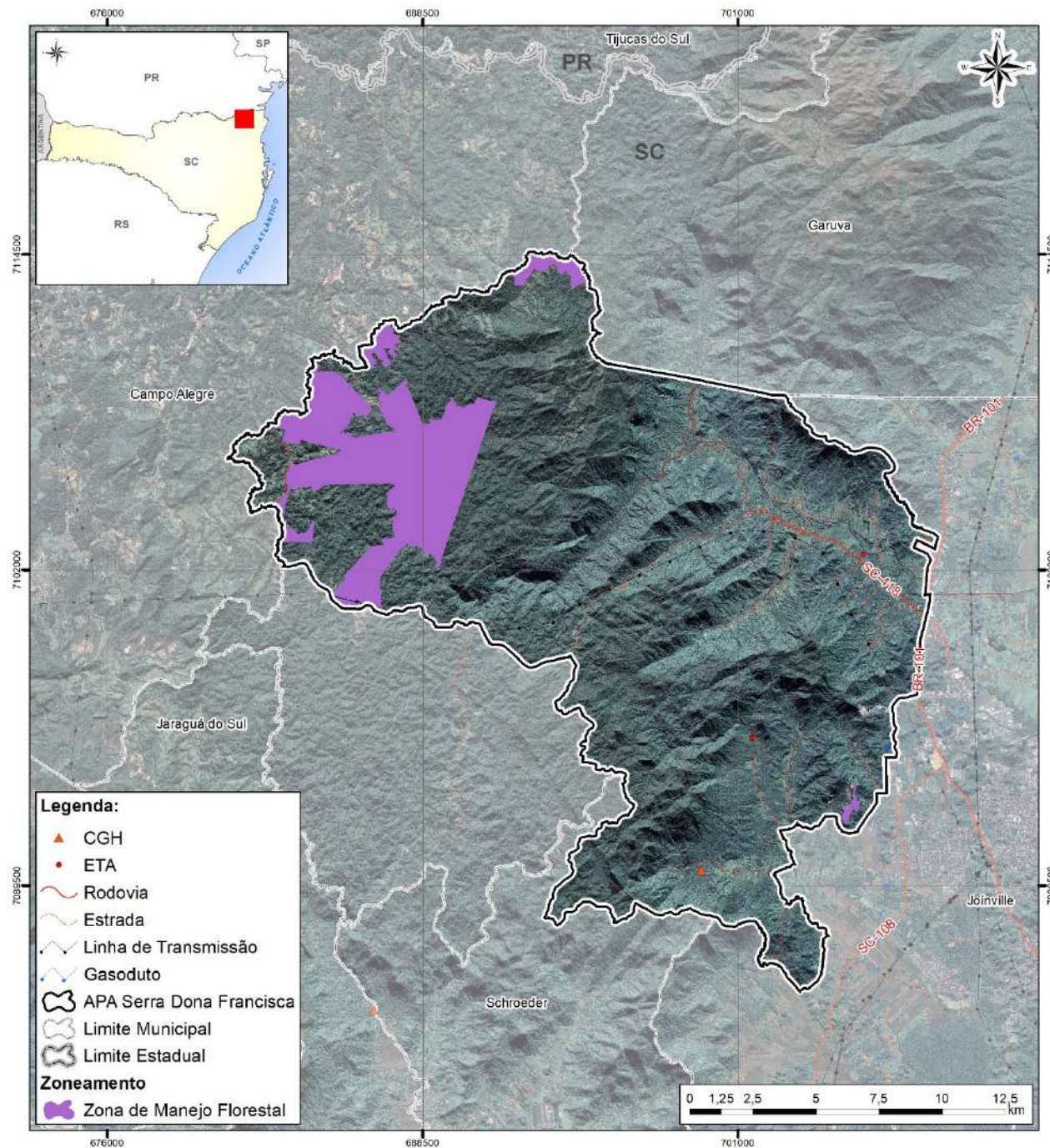


É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitidos e áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto de baixo impacto (eventual ou de pequena escala) dos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria.

O objetivo de manejo é a manutenção de um ambiente natural, conciliada à ocupação de moradores isolados, uso direto de baixo impacto dos recursos naturais e realização de atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção. A ZUR contempla grande parte dos terrenos ondulados do Planalto, na porção oeste da APA, assim como as áreas de médias declividades correspondentes aos terços médio e inferior de vertentes que bordeiam os vales dos principais rios da APA.

Atividades permitidas: de monitoramento, pesquisa científica, produção, turismo, recreação, educação ambiental e patrimonial controlados e atividades de utilidade pública e interesse social, sempre respeitando a capacidade suporte do ambiente. Atividades produtivas são permitidas desde que não impliquem em descaracterização da paisagem natural, a exemplo de sistemas agroflorestais, meliponicultura e apicultura, coleta de sementes, frutos e cipós, dentre outros.

Zona de Manejo Florestal



Zona de Manejo Florestal

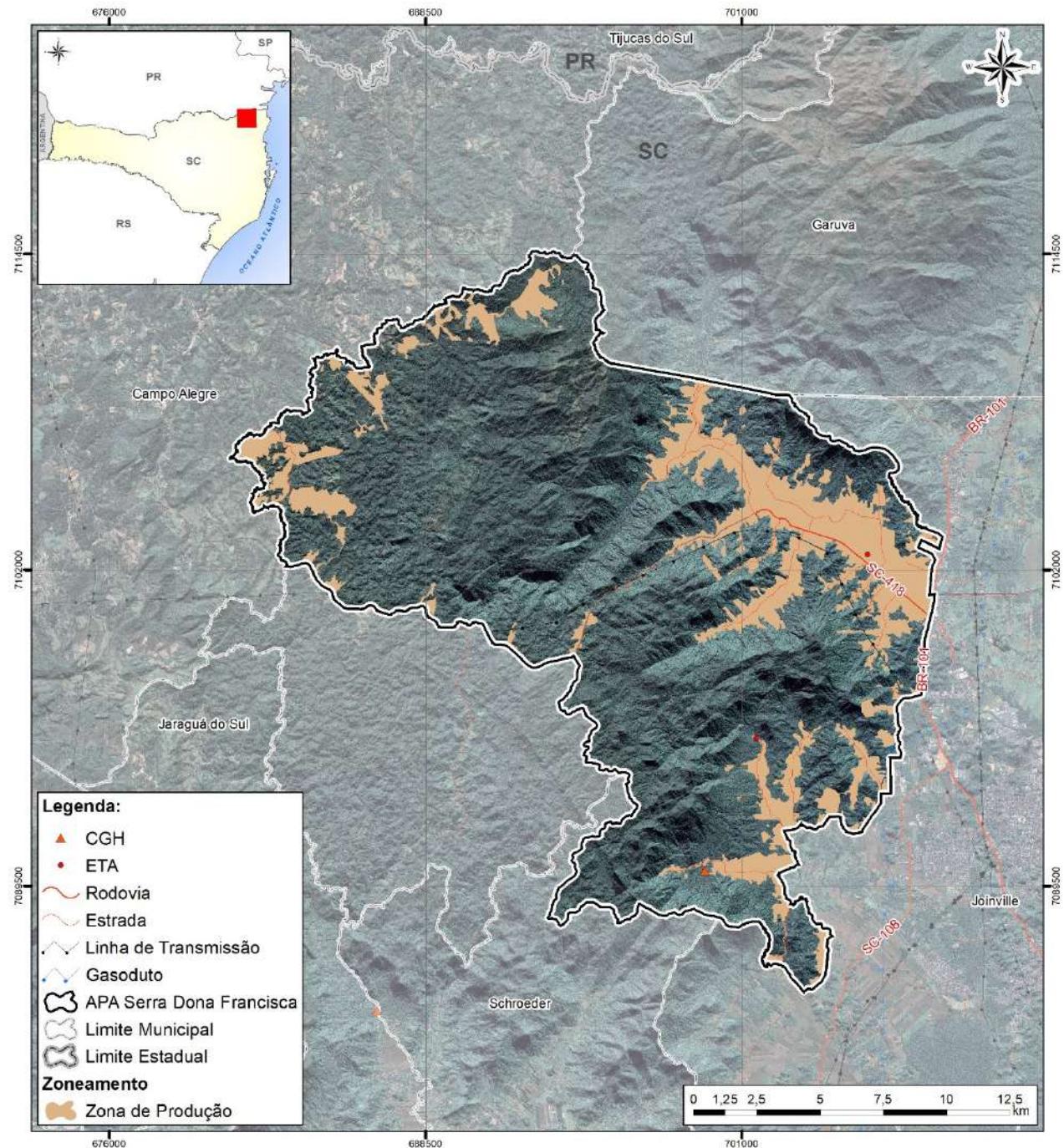
É a zona composta por áreas de florestas nativas ou plantadas, com potencial econômico para o manejo sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros.

O objetivo geral de manejo é possibilitar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais, a geração de tecnologia e de modelos de manejo florestal sustentável. Nas UC constituídas de grandes áreas de florestas nativas, como é o caso da APASDF, esta zona é destinada ao manejo florestal empresarial, em conformidade com a lei de gestão das florestas públicas.

Atividades permitidas: plantio florestal com espécies nativas ou exóticas, ecoturismo e turismo rural, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, agricultura, pecuária, piscicultura, apicultura, mineração, recuperação ambiental.

São permitidas atividades relacionadas à produção florestal, tais como: viveiro de mudas, manutenção de máquinas e equipamentos relacionadas à silvicultura, serraria com desdobramento de madeira, sempre atreladas aos devidos controles ambientais.

Zona de Produção



Zona de Produção

É a zona que compreende áreas com ocupação humana, onde o processo de ocupação deverá ser disciplinado e onde são admitidas a moradia, atividades de produção e de suporte à produção.

O objetivo de manejo é destinar áreas para atividades produtivas sustentáveis, associadas ou não a moradia, conciliando as atividades rurais com a conservação da biodiversidade, com incentivo à adoção de técnicas e alternativas de baixo impacto. Compreende ainda áreas onde são desenvolvidas atividades de produção agrícola, pastoril, de silvicultura de pequenas dimensões e de mineração, onde deverão ser adotadas boas práticas de conservação do solo e dos recursos hídricos e uso sustentável dos recursos naturais. Por fim, inclui também as áreas onde há concentração de ocupação humana e áreas urbanas da APA, em especial ao longo da rodovia e estradas que a transpõem.

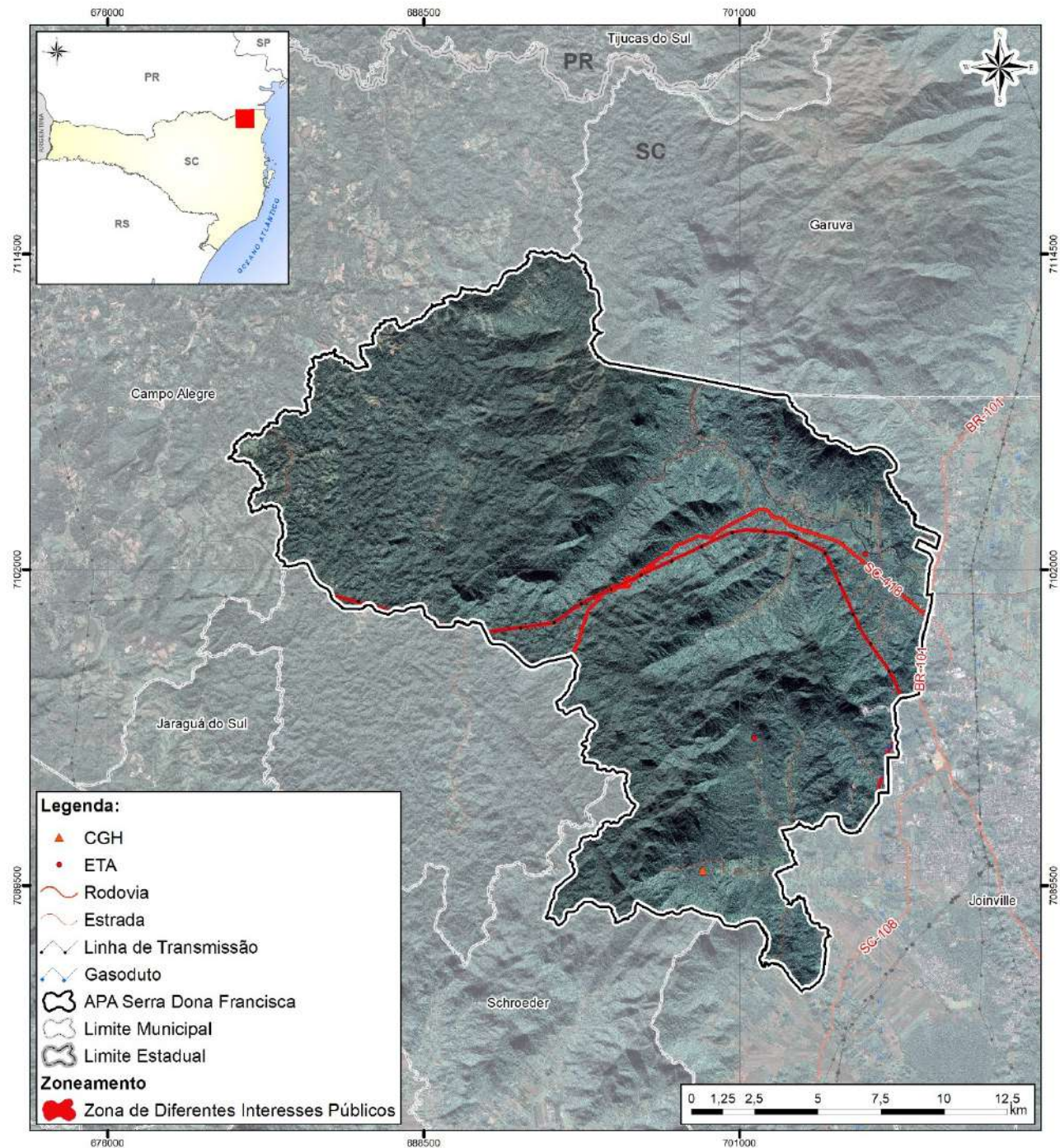


Zona de Produção

Atividades permitidas: produção agrossilvopastoril, de piscicultura, apicultura e de mineração; agroindústrias; moradia; comércio e serviços em geral destinados à população, ao uso público e turismo e ao suprimento da produção local; ecoturismo e turismo rural; atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental; recuperação ambiental; instalação de infraestruturas de suporte nas área de energia, abastecimento, tratamento de efluentes e demais atividades de utilidade pública de risco ambiental ou potencial poluidor igual ou inferior às aqui listadas.

É admitida a regularização fundiária das propriedades inseridas nessa Zona, conforme termos abordados em tópico específico.

Zona de Diferentes Interesses Públicos

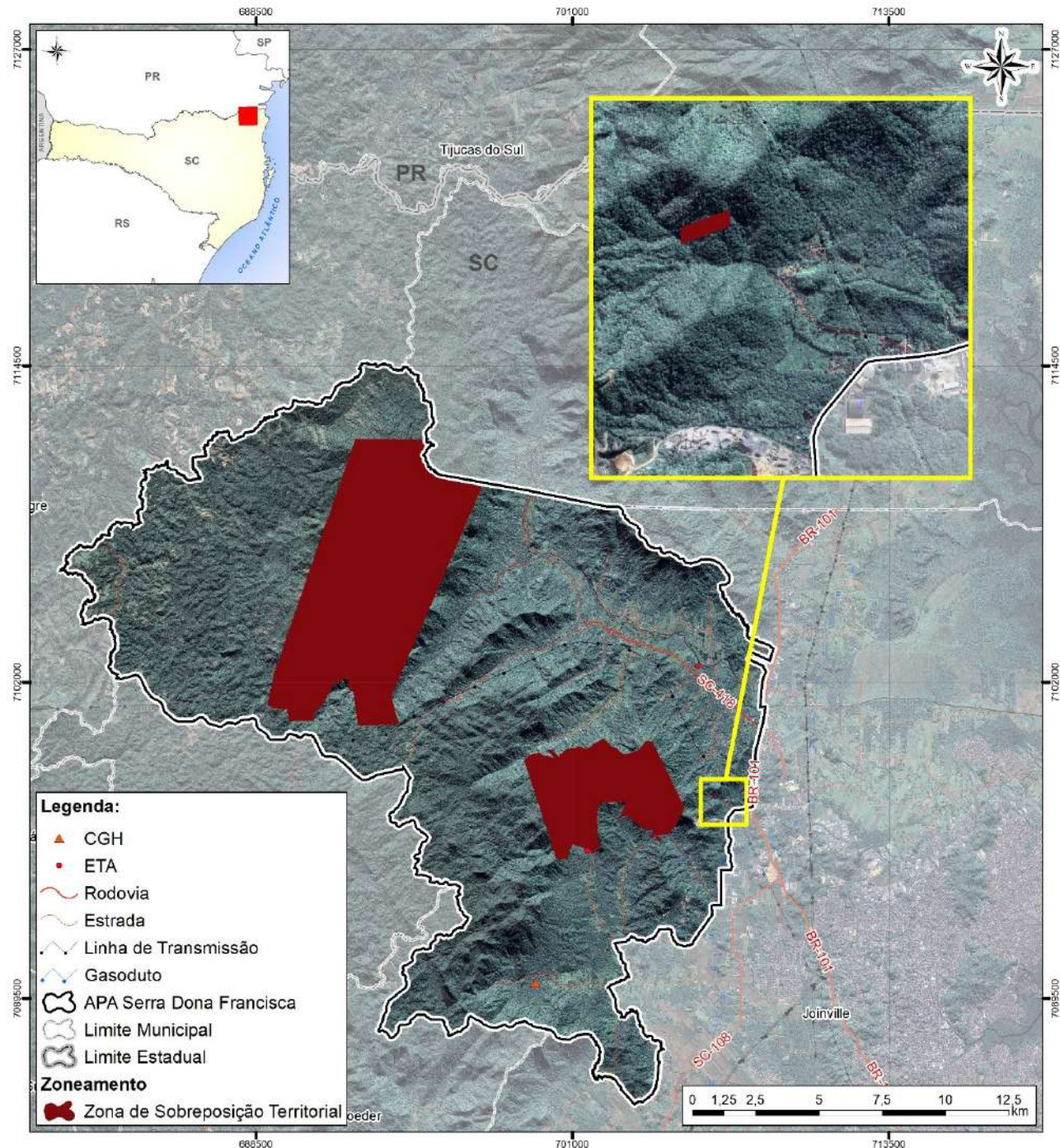


Zona de Diferentes Interesses Públicos

É a zona que contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional acrescidos de um buffer. Estão inseridas nesta zona as estradas com um buffer de 20 m de cada lado, linha de transmissão de energia com um buffer de 25 m de cada lado, gasoduto com um buffer de 25 m de cada lado que transpõem a APA, adutoras de água com um buffer de 4 m de cada lado e Estações de Tratamento de Águas com um buffer de 30 m em seu entorno.

Atividades permitidas: atividades agrossilvipastoris, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas às especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.

Zona de Sobreposição Territorial

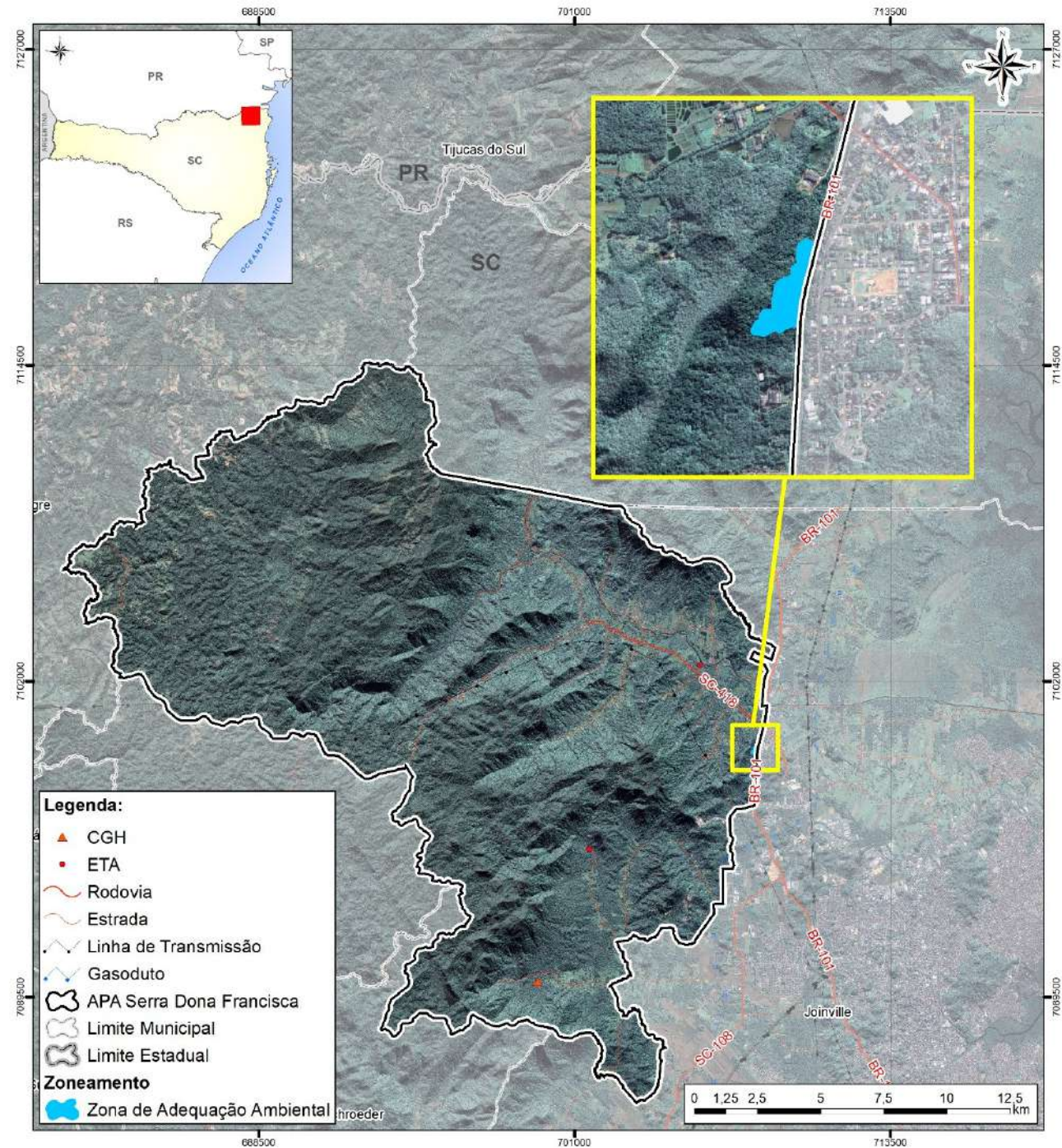


Zona de Sobreposição Territorial

É a zona que contém áreas nas quais há sobreposição do território da UC com outras áreas protegidas, incluindo outras unidades de conservação, terras indígenas e quilombolas. Nesta zona, o manejo e a gestão são regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos das populações com a conservação ambiental. No âmbito da APA Serra Dona Francisca, esta zona abrange a Reserva Particular do Patrimônio Natural Caetezal, o Parque Municipal Rolf Collin e a Reserva Particular do Patrimônio Natural Joinville.

Atividades permitidas: são aquelas previstas nos instrumentos específicos de gestão das áreas com as quais a APA apresenta sobreposição territorial

Zona de Adequação Ambiental



Zona de Adequação Ambiental

É a zona que contém áreas alteradas onde são necessárias ações de manejo para deter a degradação dos recursos naturais, para promover a recuperação do ambiente e onde as espécies exóticas devem ser erradicadas ou controladas. Esta zona abrange áreas degradadas por ocupação antrópica irregular e desordenada, especialmente estabelecidas nas proximidades da BR-101.

Atividades permitidas: proteção, restauração ambiental (deter a degradação dos recursos e recuperar a área), pesquisa (especialmente sobre os processos de recuperação) e monitoramento ambiental.

.



ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS



<i>INSTRUMENTO</i>	<i>LEI</i>
Lei Federal	Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - SNUC.
Lei Federal	Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - Lei da Mata Atlântica
Lei Federal	Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal
Lei Federal	Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 -Regularização fundiária rural e urbana.
Lei Estadual	Lei nº 11.986, de 12 de novembro de 2001
Decreto Federal	Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002
Decreto Federal	Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018
Lei Municipal	Lei nº 9.317, de 16 de dezembro de 2022
Lei Municipal	Lei Complementar nº 620, de 12 de setembro de 2022
Lei Municipal	Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017
Decreto Municipal	Decreto nº 8055, de 15 de março de 1997
Decreto Municipal	Decreto municipal nº 12.423/2005
Decreto Municipal	Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013
Decreto Municipal	Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018
Decreto Municipal	Decreto municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023
Resolução	Resolução SEI nº 2044101/2018 - SAMA.AAJ / APA-SDF Nº 01/2018
Resolução	Resolução SEI nº 2267778/2018 - SAMA.AAJ / APA-SDF nº 02/2018
Resolução	Resolução CG APA-SDF, nº 01/2021 de 11/05/2021
Resolução	Resolução SEI nº 0014119514CG / APA SDF, nº 01/2022 de 31/08/2022

Normas da APA Serra Dona Francisca

As normas são as regras ou diretivas idealizadas para guiar o manejo e uso dos recursos da APA Serra Dona Francisca.

Têm por princípio estabelecer parâmetros de gestão, orientando a tomada de decisões sobre as atividades passíveis de realização no território da UC.

1 - Normas Gerais:

- Disposições Gerais;
- Normas Gerais Aplicadas a Todos os Públicos;
- Normas Direcionadas para o Uso e Ocupação do Solo;
- Normas Direcionadas às Atividades Econômicas e Empresariais;
- Normas Direcionadas para Uso Público, Pesquisa e Demais Usos.

2 - Normas Específicas por Zonas.



Normas Específicas da Zona de Produção



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE

- 1) São atividades permitidas nesta zona: produção agrossilvopastoril, de piscicultura, apicultura e de mineração; agroindústrias; moradia; comércio e serviços em geral destinados à população, ao uso público e turismo e ao suprimento da produção local; ecoturismo e turismo rural; atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental; recuperação ambiental; instalação de infraestruturas de suporte nas áreas de energia, abastecimento, tratamento de efluentes e demais atividades de utilidade pública de risco ambiental ou potencial poluidor igual ou inferior às aqui listadas.
- 2) É admitida a regularização fundiária das propriedades inseridas nessa Zona, conforme termos abordados em tópico específico.
- 3) São isentas de anuência do órgão gestor as atividades de baixo grau de risco definidas na Lei Complementar nº 623/2022 ou naquela que a vier substituir, sem prejuízo de demais normativas e atendimento à legislação vigente a cada tipo de atividade.
- 4) O uso de agrotóxicos em atividades agrícolas e de silvicultura somente deverá ser desenvolvido a partir da emissão de receituário assinado por profissionais devidamente habilitados nos respectivos conselhos de classe.
- 5) As habitações e demais obras civis devem sempre prever e manter estruturas destinadas ao tratamento de efluentes domésticos.

- 6) São atividades permitidas nesta zona: produção agrossilvopastoril, de piscicultura, apicultura e de mineração; agroindústrias; moradia; comércio e serviços em geral destinados à população, ao uso público e turismo e ao suprimento da produção local; ecoturismo e turismo rural; atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental; recuperação ambiental; instalação de infraestruturas de suporte nas área de energia, abastecimento, tratamento de efluentes e demais atividades de utilidade pública de risco ambiental ou potencial poluidor igual ou inferior às aqui listadas.
- 7) São permitidas agroindústrias de pequeno e médio potencial poluidor degradador conforme resolução CONSEMA vigente;
- 8) Para as agroindústrias com potencial poluidor degradador “G”, são permitidos empreendimentos até médio porte;
- 9) Para os demais empreendimentos licenciáveis conforme resolução CONSEMA vigente, serão permitidos empreendimentos de potencial poluidor P, desde que não conflitem com outras regras do Plano de Manejo e que contemplem seus respectivos controles ambientais;

- 10) Para imóveis que fazem frente a rodovias regionais e que estejam estabelecidos a jusante da captação da captação da Companhia Águas de Joinville, deverão ser observadas as seguintes condições:
 - a. Para os imóveis que fazem frente para rodovia SC-418 (conforme registro de imóveis), serão permitidos empreendimentos licenciáveis com potencial poluidor degradador P e M. No caso do potencial poluidor M, serão permitidos somente até o porte M e, em todos os casos, desde que não conflite com outras regras do Plano de Manejo;
 - b. Para os imóveis que fazem frente para a rodovia BR-101 (conforme registro de imóveis) serão permitidos empreendimentos licenciáveis de todos os potenciais poluidores degradadores e de todos os portes, desde que não conflitem com outras regras do Plano de Manejo;
 - c. Imóveis estabelecidos a montante da captação da Companhia Águas de Joinville, mesmo que localizados à margem das rodovias, deverão observar os critérios da norma 12 acima.
- 11) São permitidas obras de infraestrutura destinadas ao apoio às atividades produtivas; à habitação; a sistemas de transporte, saneamento (abastecimento de água potável, redes de esgoto e tratamento de efluentes, drenagem de águas pluviais), energia (geração e distribuição de eletricidade, iluminação pública), telecomunicações e sistemas de coleta de lixo; ao desenvolvimento de atividades de uso público e à segurança da população, observadas as demais normas desse Plano de Manejo. Quando cabível, obras sujeitas a processos de licenciamento deverão ser sempre previamente comunicadas ao órgão gestor;

- 14) É permitida prática de esportes motorizados em trilhas com capacidade para realização da atividade. Os eventos com aglomeração de pessoas e veículos devem possuir autorização específica.
- 15) Os plantios florestais deverão contemplar ações para evitar dispersão de espécies exóticas, mantendo registros internos que poderão ser solicitados pelos órgãos de controle.
- 16) São permitidas as atividades de mineração (extração, beneficiamento, atividades de apoio e secundárias), desde que devidamente submetidas a processos de licenciamento ambiental junto aos órgãos pertinentes e com anuência do órgão gestor da UC;
- 17) As atividades de mineração deverão obedecer às diretrizes do Plano de Mineração do município de Joinville, devendo sempre prever ações de proteção dos recursos naturais e culturais e ações de restauração ambiental das áreas alteradas pela atividade, sem prejuízo das demais medidas e programas estabelecidos nos processos de licenciamento ambiental pertinentes.

Normas Específicas para a Regularização Fundiária

- 1) A regularização fundiária da Zona de Produção considerará o marco temporal de 22 de dezembro de 2016, conforme previsto na Lei da REURB (Lei Federal nº 13.465/2017).
- 2) Para fins de regularização fundiária das propriedades da APA inseridas a montante da captação, as mesmas deverão contemplar sistemas alternativos individuais ou coletivos para tratamento de efluentes antes da finalização da REURB.
- 3) Imóveis localizados em áreas de risco deverão ser avaliados pelo órgão responsável pela Gestão de Riscos do Município de Joinville quanto à possibilidade de sua manutenção ou necessidade de remoção das edificações e/ou atividades, conforme o caso.

1. PROGRAMA DE GESTÃO DA APA SERRA DONA FRANCISCA

- i. Subprograma de Implementação do Plano de Manejo.
- ii. Subprograma de Captação de Recursos e Formação de Parcerias.
- iii. Subprograma de Gestão Compartilhada e Fortalecimento do Conselho Gestor.

2. PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

- i. Subprograma de Manejo e Controle de Espécies Exóticas.
 - ii. Subprograma de Proteção de Mananciais e Monitoramento dos Recursos Hídricos.
 - iii. Subprograma de Restauração de Áreas Degradadas.
 - iv. Subprograma de Monitoramento e Fiscalização.
- 

3. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO

- i. Subprograma de Educação Ambiental.
- ii. Subprograma de Comunicação.

4. PROGRAMA DE USO PÚBLICO

- i. Subprograma de Manejo de Atrativos e Infraestrutura
- ii. Subprograma Institucional e com Atores Locais.

5. PROGRAMA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

- i. Subprograma de Agricultura Familiar e Agroindústria.
- ii. Subprograma de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e Pagamento por Serviços Difusos (PSD).

6. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E ARQUEOLÓGICO

- i. Subprograma de Pesquisa Histórico-Cultural e Arqueológica.
- ii. Subprograma de Valorização e Educação Patrimonial.



CONSULTORIA
ENGENHARIA
GERENCIAMENTO

Agora abrimos para perguntas ou comentários –
fiquem à vontade!”

<https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-revisao-do-plano-de-manejo-da-area-de-protecao-ambiental-apa-serra-dona-francisca/>



[Início](#) / [Eventos](#) / [Participação](#) / [Consulta pública](#) /

Consulta Pública: Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca, 15 a 24/10/2025

Vai acontecer de 15/10/2025 até 24/10/2025

Informação de Evento publicada conforme Processo SEI nº 24.0.186325-1. Última atualização: 14/10/2025 às 15:05.

Participe da consulta pública

- O que é?
- Quem pode fazer?
- Onde e quando fazer?
- Como fazer?
- Quanto custa?
- Quanto tempo leva?
- Sobre estas informações
- Manifestar-se

Data da Consulta 15/10 até 24/10

